LEI COMPLEMENTAR Nº 34

de 09 de maio de 2006

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°..

A Secretaria Municipal de Ação Social passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. .

Em consequência do disposto no caput, fica alterado o nome da Secretaria em questão e inscrito nos artigos 5°, Inciso IV, letra "d", 23 e 24, todos da Lei Complementar n° 005/99, de 17 de Dezembro de 1999.

d). *Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 2°..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADÃO DO SUL - MS, 09 DE MAIO DE 2006.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em